



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2012

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias de maio do ano de 2012, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pelo Memorando nº 090/2012-DMP, de 15 de março de 2012, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 29/2012**, que objetiva adquirir através do Sistema de Registro de preços a Contratação de empresa especializada nos serviços de poda de árvores, extração de tocos e árvores podres, replantio/plantio de mudas e capinagem, com fornecimento de material, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001.

Art. 1º - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE obriga-se a:

I - Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço executado;

II - **Enviar eletronicamente (através de e-mail) a nota de empenho e/ou ordem de serviço digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);**

III - Impedir que pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA** executem o objeto contratado;

IV - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços objeto deste Termo de Referência dentro das especificações exigidas no **Relatório dos Serviços Licitados, ANEXO III do edital;**

V - Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura da Ata de registro de preços;

VI - À **CONTRATANTE** se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;